



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Amambai
Vara Criminal
Central de Processamento Eletrônico

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0001498-17.2020.8.12.0004
Classe: Inquérito Policial - Receptação
Autor: Delegacia de Polícia Civil de Amambai - MS
Beneficiado - Art. 28-A do CPP: Rafael Costa Carlos

Gabriel Berton Petyk, Escrivão/Chefe de Cartório em substituição da Vara Criminal da Amambai, na forma da lei, **certifica**, atendendo solicitação, que pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado Rafael Costa Carlos, pai Antonio Nilton Carlos, mãe Maria Feliz Da Costa, nascido em Varzea Alegre-CE aos 30/11/1985, verificou constar o seguinte:

Data/local do delito: 22/07/2020;

Data da denúncia: Prejudicado.

Artigos da denúncia: Prejudicado.

Ata da condenação: Prejudicado.

Artigo da condenação: Prejudicado.

Pena: Prejudicado.

Trânsito em julgado: 27/10/2021

Situação processual: Foi oferecido acordo de não persecução penal pelo Ministério Público em 03/11/2020, tendo sido aceita pelo acusado em 22/02/2021. Com o cumprimento integral do acordo, em 14/10/2021 veio aos autos sentença de extinção da punibilidade do acusado, com fulcro no art. 28-A, §13, do Código de Processo Penal.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Amambaí (MS), aos 07 de janeiro de 2025 Eu, Gabriel Berton Petyk, Analista Judiciário, digitei.

Amambai (MS), 07 de janeiro de 2025.

Gabriel Berton Petyk
Escrivão/Chefe de Cartório em substituição
(assinado por certificação digital)

